

I - OBJETO: despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação, em cumprimento ao Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: - 22/03/2022 Data de Término: 31/12/2022

III - DE/Concedente: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
 UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
 UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:
 PT: 40.430.12.122.0002.2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif
 Natureza da Despesa: 3390
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 12.198,70

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/03/2022.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2437958

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/022346/2021 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo PROCAD, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. LIA ROQUE ASSUMPÇÃO, matr. nº 36701-1, para concluir pós-doutorado no Departamento de Cirurgia da Divisão de Oncologia da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, no período de 15/02/2023 a 14/02/2024.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/1247/2020 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MÁRCIA CABRAL DA SILVA, matr. nº 34465-5, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Alcalá, em Alcalá de Henares, Espanha, no período de 01/03/2023 a 31/07/2023, com ônus Capes Print.

PROCESSO Nº SEI-260007/035799/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. CONCEIÇÃO FIRMINA SEIXAS SILVA, matr. nº 38655-7, para atuar como Professora Visitante na Universidade Complutense de Madrid, em Madri, Espanha, no período de 01/02/2023 a 31/07/2023, com ônus Capes Print.

Id: 2437798

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR
DE 07.11.2022

PORTARIA EDU Nº 013/2022 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. MAILSA CARLA PINTO PASSOS, matr. nº 7270-2, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/047431/2022:

Titulares:
ANA CHRYSYINA VENÂNCIO MIGNOT - UERJ;
INÊS BARBOSA DE MORAES - UERJ;
MAIRCE DA SILVA ARAÚJO - UERJ;
Suplente:
JANE PAIVA - UERJ.

Id: 2437999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 07/11/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/007997/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI, referente a aquisição de material hospitalar (dietas enterais), no valor de R\$ 46.774,80, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2437995

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 08.11.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006576/2022 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora DORA MARIA VILLELA JOSÉ, ID Funcional nº 641224-6, no período de 14 a 23/12/2022, para participação no evento anual "British Ecological Society" e visita técnica à Universidade de Edimburgo, em Edimburgo, Escócia, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260009/006578/2022 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor MARCELO TRINDADE NASCIMENTO, ID Funcional nº 641266-1, no período de 14 a 23/12/2022, para participação no evento anual "British Ecological Society" e visita técnica à Universidade de Edimburgo, em Edimburgo, Escócia, sem ônus para a UENF.

Id: 2437913

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 08.11.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006170/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor ANTONIO CARLOS DA GAMA RODRIGUES, Professor Titular, ID Funcional nº 641213-0, a contar de 08/10/2021, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 redação atribuída pela EC Estadual nº 90/2021, art. 2º, § 2º e LC Estadual nº 195/2021, art. 19, parágrafo único.

DE 09.11.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006434/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor ELSON RIBEIRO NASCIMENTO, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 2881094-5, a contar de 04/09/2021, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 redação atribuída pela EC Estadual nº 90/2021, art. 2º, § 2º e LC Estadual nº 195/2021, art. 19, parágrafo único.

Id: 2437843

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1687
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REQUISICÃO DA EMPRESA TRANSPORTE MAGELI LTDA., EM SUBSTITUIÇÃO À EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA., PARA OPERAR EM CARÁTER EMERGENCIAL OS SERVIÇOS DA LINHA 410T SÃO JOÃO DE MERITI - BARRA DA TIJUCA "SAC" REQUISITADOS POR MEIO DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.309/17.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-100005/002769/2022; e

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio do serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins da Portaria DETRO/PRES Nº 1309/17, requisitar a EMPRESA TRANSPORTE MAGELI LTDA (RJ-167) para operar, a partir de 00h, do dia 14/11/2022, a linha 410T SÃO JOÃO DE MERITI - BARRA DA TIJUCA "SAC", em substituição à EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA (RJ- 128).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

GLAUDISTON GALEANO LESSA
 Presidente DETRO/RJ

Id: 2437862

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.593 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/11/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/012948/2022 e EXT-PD/014.12178/2021, referentes ao requerimento de Licença de Operação da empresa TERNIUM BRASIL LTDA. para fabricação de placas de aço em Usina Siderúrgica Integrada, com capacidade de 5,0 milhões de toneladas por ano (MTPA), operação de Usina Termelétrica, com capacidade de 490 MW e operação de terminal ferroviário com 1.500m de extensão, interno a planta industrial, para carregamento de placas de aço, localizada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação - LO nº 073/2022, da GELIN/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação para a empresa TERNIUM BRASIL LTDA. para fabricação de placas de aço em Usina Siderúrgica Integrada, com capacidade de 5,0 milhões de toneladas por ano (MTPA), operação de Usina Termelétrica, com capacidade de 490 MW e operação de terminal ferroviário com 1.500m de extensão, interno a planta industrial, para carregamento de placas de aço, localizada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
 Presidente

Id: 2438044

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.594 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/11/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/013130/2022 e nº SEI-070007/000973/2022, referentes ao requerimento de Autorização Ambiental do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para canalização do um curso d'água sem denominação oficial, localmente conhecido como Canal da Ribeira, em trecho de, aproximadamente, 291,4 metros, situado entre as coordenadas geográficas 22°35'34,17"S / 42°44'9,39"O (início) e 22°35'34,47"S / 42°44'18,41"O (final), Município de Cachoeiras de Macacu,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVHIDPT/2002/2022, do SERVHID/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Autorização Ambiental - AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para canalização do um curso d'água sem denominação oficial, localmente conhecido como Canal da Ribeira, em trecho de, aproximadamente, 291,4 metros, situado entre as coordenadas geográficas 22°35'34,17"S / 42°44'9,39"O (início) e 22°35'34,47"S / 42°44'18,41"O (final), Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
 Presidente

Id: 2438045

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 07/11/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA sumária para apurar os fatos constantes no processo SEI-070002/013069/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **MARCELO CEOLIN VICTOR DE SOUZA**, ID Funcional nº 4348047. Processo nº SEI-070002/013319/2022.

Id: 2437759

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 08.11.2022

PROCESSO Nº SEI-070002/005045/2022 - HOMOLOGO a Concorrência nº 009/2022, tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário, para execução de "Projeto Executivo e Obras de Urbanização do Lago Apa Mata do Posto - Cordeiro - RJ", e ADJUDICO à empresa CONSTRUTORA RJ L2 LTDA, CNPJ: 17.204.881/0001-65, no valor de R\$ 3.338.093,22 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Id: 2437908

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 09/11/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/001289/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho da ordenadora de despesas do dia 13/09/2022, publicado no D.O na data de 09/11/2022, que homologou e adjudicou a Concorrência Nacional nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de "projeto executivo e obras de macrodrenagem e urbanização dos Rios Salgado e Jacaré e da Comunidade do Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2438031

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 18.10.2022
 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A GUIMAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -PROCESSO Nº SEI-020007/002312/2022.

Onde se lê
 Art.2º Designar como Gestor do Contrato de nº 039/2022, o servidor Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435.

Leia se
 Art.2º Designar como Gestor do Contrato nº 005/2021, o servidor Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID 2692335.

Id: 2437918

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 03.10.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/000165/2022 - Auto de Infração nº 202123400310033 emitido em 22/11/2021, ao Hortigil Hortifruti S/A por realizar a comercialização de produtos sem registro ou sem rotulagem.

PROCESSO Nº SEI-020007/000551/2022 - Auto de Infração nº 202223401630001 emitido em 27/01/2022, ao Premium Meat Comércio de Produtos Alimentícios Eireli por constatar o uso de carne bovina